refeitura Municipal
o RIO GRANDE
qui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE 28 anos

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA
PROCESSO Nº 1351
DATA: 16/02/18 HORA 16:14
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/032

Rio Grande, de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 007, que **CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.820 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista que o cargo de Cuidador Social, hoje inexistente nos quadros da Prefeitura Municipal do Rio Grande, se faz necessário nas Casas de Abrigamento e Residência Inclusiva.

Salientamos que o Cuidador Social, é o servidor que tem por função a realização da rotina de higiene pessoal, cuidados preventivos de saúde, auxílio na mobilidade, entre outras, junto às crianças, pessoas idosas ou com alguma deficiência ou incapacidade, abrigadas nos nossos equipamentos.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

03

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.820 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude o inciso I do artigo 3 da Lei Municipal e inciso IV do artigo 11 da Lei Municipal n° 5.820/2003, os seguintes cargos:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	CATEGORIA
10	Cuidador Social	D

Art. 2º As especificações dos cargos criados estão constantes no anexo que integra a presente Lei.

Art. 3º Aplicam-se aos cargos criados por esta Lei, as disposições da Lei Municipal nº 5.819, de 07 de novembro de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 16 de fevereiro de 2018

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMGA/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

BSA

ANEXO

NOME DO CARGO: CUIDADOR SOCIAL

QUADRO: ESTATUTÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES: Atuar nos serviços socioassistenciais das Entidades de Acolhimento da Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social, orientando e executando tarefas de auxílio na realização de rotinas de higiene pessoal e de alimentação, cuidados preventivos de saúde e auxílio na mobilidade, bem como apoio emocional e para a convivência social de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Ajudar, estimular e realizar as atividades de vida diária, ou seja a higiene pessoal e bucal, alimentação, locomoção, acompanhamento ao banheiro, dar banho, trocar fraldas, dar remédios, etc; cuidar do vestuário (organizar a roupa que vai ser usada, dando sempre a criança, adolescente, pessoa idosa, e, pessoas com alguma deficiência ou incapacidade, o direito a escolha); manter os armários e objetos de uso arrumados e nos locais habituais; cuidar da aparência da pessoa idosa, criança, adolescentes e, pessoas com alguma deficiência ou incapacidade (cuidar das unhas, cabelos, etc) de modo a aumentar a autoestima; facilitar e estimular a comunicação com a criança, adolescente, a pessoa idosa, e, com pessoas com alguma deficiência ou incapacidade, conversando e ouvindo-a; acompanhar a criança, adolescente, pessoa idosa, e, pessoas com alguma deficiência ou incapacidade em seus passeios e incentivando a realizar exercícios físicos, sempre que autorizados pelos profissionais de saúde e a participar de atividades de lazer; acompanhar criança, adolescente, pessoa idosa, e, pessoas com alguma deficiência ou incapacidade na realização de exames e consultas e tratamentos de saúde transmitindo aos profissionais de sáude as mudanças no comportamento, humor ou aparecimento de alterações físicas (temperatura, pressão, sono, etc); cuidar da medicação oral da criança, adolescente, pessoa idosa, e, pessoas com alguma deficiência ou incapacidade, em dose e horário prescritos pelo médico; estimular a autossuficiênica da criança, adolescente, pessoa idosa, e, pessoas com alguma deficiência ou incapacidade, por isto, o cuidador deverá, sempre que possível, fazer com ela e não para ela; assistir e incentivar a criança, adolescente, pessoa idosa, e, pessoas com alguma deficiência ou incapacidade a movimentar-se dentro de sua da entidade de acolhimento; ajudar na higiene e cuidados pessoais com criança, adolescente, idosos, e, pessoas com alguma deficiência ou incapacidade (pentear, tomar banho, etc); proporcionar conforto e tranquilizar a pessoa em situações de crise (por exemplo, quando fica agitado ou ansioso); ajudar na comunicação com os outros, quando existir dificuldades para expressar e desenvolver atividades de estímulo motor e cognitivo de acordo com orientações; auxiliar nas atividades de relações sociais; utilizar os equipamentos de proteção individual quando a atividade exigir; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos, responsabilizar-se pela conservação e funcionamento dos equipamentos e instrumentos de trabalho; zelar pela limpeza e organização dos locais de trabalho; orientar e treinar os servidores que auxiliem na execução dos trabalhos típicos da sua alçada; supervisionar e distribuir atividades aos servidores que lhe são subordinados; participar de cursos de aperfeiçoamento, atualização e treinamento oferecidos pela Administração Direta e Indireta que tenham por objetivo qualificar o servidor; utilizar recursos de informática e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Regime de Trabalho Geral: Cumprir carga horária de 30 horas semanais

b) Regime de Trabalho Especial: O exercício do cargo exige trabalho direto com idoso, criança, adolescente, pessoas com deficiência ou incapacidade, bem como poderá exigir trabalho externo e execução de tarefas nos sábados, domingos e feriados e a noite.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

RECURSO:	0001	RECURSO LIVRE
CARGO	CUIDADOR SOCIAL	
QUANTIDADE:	10	
TIPO		
MÊS PERCEBIMENTO	MARÇO	

CARGO	QNDE	BÁSICO	TOTAL
CUIDADOR SOCIAL	10	869,42	8.694,20
TOTAL		869,42	8.694,20
AUXILIO ALIMENTÇÃO	10	320,00	3.200,00

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			8.694,20	8.694,20	8.694,20	8.694,20	8.694,20	8.694,20	8.694,20	8.694,20	8.694,20	8.694,20	86.942,00
PREVIRG 16,5%			1.434,54	1.434,54	1.434,54	1.434,54	1.434,54	1.434,54	1.434,54	1.434,54	1.434,54	1.434,54	14.345,43
AUXILIO ALIMENTAÇÃO			3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	32.000,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA												7.245,17	7.245,17
PREVIRG 16,5% Grat. Natalina												1.195,45	1.195,45
PREVIRG 22%			1.912,72	1.912,72	1.912,72	1.912,72	1.912,72	1.912,72	1.912,72	1.912,72	1.912,72	3.506,66	20.721,18
Totais	-	-	**15.241,47**	**15.241,47**	**15.241,47**	**15.241,47**	**15.241,47**	**15.241,47**	**15.241,47**	**15.241,47**	**15.241,47**	**25.276,02**	**162.449,23**

1º ANO — Percentual estimado de reajuste para o 1º ano: 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	9.302,79	9.302,79	9.302,79	9.302,79	9.302,79	9.302,79	9.302,79	9.302,79	9.302,79	9.302,79	9.302,79	9.302,79	111.633,53
PREVIRG 16,5%	1.534,96	1.534,96	1.534,96	1.534,96	1.534,96	1.534,96	1.534,96	1.534,96	1.534,96	1.534,96	1.534,96	1.534,96	18.419,53
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.302,79	9.302,79
PREVIRG 16,5% Grat. Natalina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.534,96	1.534,96
GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	-	-	9.302,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.302,79
PREVIRG 16,5% Grat. Férias	-	-	1.534,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.534,96
PREVIRG 22%	2.046,61	2.046,61	4.093,23	2.046,61	2.046,61	2.046,61	2.046,61	2.046,61	2.046,61	2.046,61	2.046,61	4.093,23	28.652,61
Totais	**16.084,37**	**16.084,37**	**28.968,74**	**16.084,37**	**16.084,37**	**16.084,37**	**16.084,37**	**16.084,37**	**16.084,37**	**16.084,37**	**16.084,37**	**28.968,74**	**218.781,18**

2º ANO — Percentual estimado de reajuste para o 2º ano: 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	9.953,99	9.953,99	9.953,99	9.953,99	9.953,99	9.953,99	9.953,99	9.953,99	9.953,99	9.953,99	9.953,99	9.953,99	119.447,87
PREVIRG 16,5%	1.642,41	1.642,41	1.642,41	1.642,41	1.642,41	1.642,41	1.642,41	1.642,41	1.642,41	1.642,41	1.642,41	1.642,41	19.708,90
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA												9.953,99	9.953,99
PREVIRG 16,5% Grat. Natalina												1.642,41	1.642,41
GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	-	-	9.953,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.953,99
PREVIRG 16,5% Grat. Férias	-	-	1.642,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.642,41
PREVIRG 22%	2.189,88	2.189,88	4.379,76	2.189,88	2.189,88	2.189,88	2.189,88	2.189,88	2.189,88	2.189,88	2.189,88	4.379,76	30.658,29
Totais	**16.986,28**	**16.986,28**	**30.772,55**	**16.986,28**	**16.986,28**	**16.986,28**	**16.986,28**	**16.986,28**	**16.986,28**	**16.986,28**	**16.986,28**	**30.772,55**	**231.407,86**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Número de Ordem: 02/2018
Data da Elaboração: 05/02/2018
PD Nº 6.474/2017

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:
CRIAÇÃO DE 10 CARGOS DE CUIDADOR SOCIAL

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☑ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☐ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR
03.01.04.122.0323.2061	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	94.187,17
03.01.04.122.0323.2061	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	15.540,88
03.01.28.846.0000.0004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	20.721,18
03.01.04.122.0323.2061	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0001	32.000,00
		TOTAL	162.449,23

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☑ Não
2.2) ☐ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro	0,00	16.084,37	16.986,28
fevereiro	0,00	16.084,37	16.986,28
março	15.241,47	28.968,74	30.772,55
abril	15.241,47	16.084,37	16.986,28
maio	15.241,47	16.084,37	16.986,28
junho	15.241,47	16.084,37	16.986,28
julho	15.241,47	16.084,37	16.986,28
agosto	15.241,47	16.084,37	16.986,28
setembro	15.241,47	16.084,37	16.986,28
outubro	15.241,47	16.084,37	16.986,28
novembro	15.241,47	16.084,37	16.986,28
dezembro	25.276,02	28.968,74	30.772,55
Soma	162.449,23	218.781,18	231.407,86

Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
Fonte:	0001	LIVRE
Ativo Financeiro Mês Anterior		26.487.564,89
(-) Passivo Financeiro mês anterior:		26.005.123,49
(=) Resultado Financeiro mês anterior		482.441,40
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:		254.482.975,31
(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:		254.482.975,31
(=) Resultado Financeiro projetado ano		482.441,40
(+) receitas primeiro ano seguinte		267.207.124,08
(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte		267.207.124,08
(+) receitas segundo ano seguinte		280.567.480,28
(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte		280.567.480,28
(=) situação financeira antes do Impacto		482.441,40
(- gastos impacto) = situação projetada		(130.196,86)
E) Percentual de despesa obtido quadrimestre informado pela contabilidade (RTN)		65,40%
F) Percentual acumulado após impacto informado pela contabilidade		

08

09 Pl

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° 1351/18
PLE 07/18

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Déia

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 28 de 02 de 2018

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)

1P

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1351/18 **TIPO/Nº:** PLE 07/18

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereadora Andréa Westphal ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Presidente**	**Vereadora Rovam Castro** ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Vice – Presidente**
Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá) ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Secretário**	**Vereador EDSON LOPES** ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Membro**

Vereador Jair Rizzo

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

_____
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ___ de _____ de 2018.

_____
Presidente

13

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0068/18
Proc. 1351/2018

Rio Grande, 14 de março de 2018.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que vimos, por meio deste, **devolver** ao Executivo Municipal, em atendimento à Mensagem nº 038 de 06 de março de 2018, o PLE 007/2018- "**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.820 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003"** o qual foi enviado a esta Casa Legislativa através da Mensagem nº 032 de 16 de fevereiro de 2018.

Ver. Flávio Veleda Maciel
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!